



CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 026/2016 – CEAS/PR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Curitiba, 27 de abril de 2016.

Ref.: Processo Eleitoral da Sociedade Civil – CEAS/PR – Biênio 2016-2018

Senhor(a) Presidente

Em resposta ao ofício DIR 1241-16, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, através da Comissão Eleitoral esclarece os seguintes questionamentos quanto ao processo da eleição da Sociedade Civil – CEAS/PR – biênio 2016-2018, no que diz respeito as inscrições para o segmento trabalhadores do setor:

1 - O CEAS/PR está organizando o processo eleitoral conforme o regulamento aprovado, cumprindo assim os critérios estabelecidos no Art. 21§ 3º do Regulamento.

2 – Para garantir a paridade de vagas, por segmento, o CEAS/PR mantém a posição da necessidade que o art. 21, § 3º do Regulamento seja cumprido, garantido assim que outras formas de organização de trabalhadores do setor venham a concorrer, garantindo a isonomia no processo eleitoral.

3 - Para garantir o preenchimento das vagas especificadas no regulamento, a Comissão Eleitoral, levará essa questão para conhecimento e avaliação na reunião do CEAS/PR que se realizará no dias 05 e 06/05 de 2016.

Sem mais para o momento, aproveitamos ao ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR

A(o) Sr(a) Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP/PR
Avenida São José, nº 699 – Cristo Rei
CEP.: 80.050-350
Curitiba - PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.ceas.pr.gov.br

